Paço Municipal "Alberto José Fernandes", 01 de outubro de 2026.

CÂMARA
PROTOCOLADO SOB Nº 426
Em 01 / 10 / 2026
João Vitória Mantovani
Assessor

OFÍCIO Nº. 95 /2.026
REF. ENCAMINHA PROJETO

Excelentíssima Presidente:

Pelo presente estamos passando às mãos do ilustre Presidente, Projeto(s) de Lei abaixo descrito, solicitando que o mesmo seja aprovado em **CARATER DE URGÊNCIA.**

Isto posto, solicitamos de Vossa Excelência, providências regimentais no sentido de que a tramitação da propositura ora encaminhada seja apreciada consoante permite o **Artigo 42,** da Lei Orgânica do Município:

- **Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...**

Na oportunidade externamos sinceros votos de estima, distinta consideração e apreço.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

EXMA. SRA.
TAILA MARIA FURQUIM
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AMÉRICO DE CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 68/2026,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLADO SOB Nº: 427
Em: 01 / 10 / 2026
João Silvério Fontoura
Assessor

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a **abertura de Crédito Adicional Suplementar**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias que, no decorrer da execução do orçamento vigente, apresentam insuficiência de saldo para o atendimento das despesas necessárias à manutenção e continuidade dos serviços públicos municipais.

A necessidade de reforço das dotações decorre da dinâmica própria da execução orçamentária, uma vez que, ao longo do exercício, a realização das despesas pode apresentar comportamento diverso daquele inicialmente estimado, tornando necessária a adequação dos créditos orçamentários às efetivas necessidades da Administração Municipal.

Os recursos destinados à abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes de **recursos próprios do Município, decorrentes de excesso de arrecadação previsto para o exercício**, conforme demonstrado na **Memória de Cálculo que acompanha o presente Projeto de Lei**, observando-se o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A utilização do excesso de arrecadação possibilitará o reforço das dotações que se mostram insuficientes, adequando o orçamento às necessidades efetivamente verificadas na execução das políticas públicas municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais e do cumprimento das obrigações assumidas pelo Município.

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias às demandas verificadas durante a execução do orçamento e a existência de recursos próprios provenientes do excesso de arrecadação, conforme demonstrado na memória de cálculo anexa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação, por se tratar de medida necessária ao regular funcionamento da Administração Municipal e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 01 de outubro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

PROTOCOLADO SOB Nº 428
Em 01 / 10 / 2026
Assessoria

PROJETO DE LEI Nº 68 /2026,
DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências...

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.100.000,00 (um milhões e cem mil reais), destinados a:

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	26	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	70.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	28	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	31	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	50.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	33	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	100.000,00
		3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	134	10.301.0005.2015.0000	GESTÃO AMÉRICO MAIS SAÚDE	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	144	10.301.0005.2015.0000	GESTÃO AMÉRICO MAIS SAÚDE	40.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
02	05	01	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
	200	12.306.0006.2021.0000	GESTÃO EDUCAMÉRICO	100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

02 05 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

222	12.361.0006.2026.0000	GESTÃO EDUCAMÉRICO	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
234	12.361.0006.2027.0000	GESTÃO EDUCAMÉRICO	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 06 00 DEPARTAMENTO DE CULTURA

330	13.392.0007.2038.0000	GESTÃO DA CULTURA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

334	27.812.0008.2039.0000	GESTÃO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
335	27.812.0008.2039.0000	GESTÃO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
336	27.812.0008.2039.0000	GESTÃO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	3.000,00
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 00 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTUTURA

344	15.452.0009.2040.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	62.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
345	15.452.0009.2040.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
346	15.452.0009.2040.0000	GESTÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	20.000,00
	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	F.R.: 0 01
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional especificado no artigo anterior, serão utilizados recursos conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, inciso II (Excesso de Arrecadação), conforme memória de cálculo em anexo.

Artigo 3º - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos do Plano Plurianual – PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, 01 de outubro de 2026.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

AV. FORTUNATO RUZA, 270

45160173/0001-05 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOURO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	23.824.494,60
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	23.824.494,60
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	21.490.930,06
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	21.490.930,06
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	12.437.265,14
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	12.437.265,14
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,11
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	13.805.364,31
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	23.824.494,60
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	37.629.858,91
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	34.563.290,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	3.066.568,91
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.741.766,86
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	**1.324.802,05**

CÂMARA ... DE AMÉRICO DE CAMPOS
PROTOCOLO DO SOB Nº 429
Em 01 / 10 / 2026
João ... Gonçalves
ASSESSOR